

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO –
ESPECIALIDADE DIREITO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 065/2021
RESULTADO PRELIMINAR**

O Presidente da Comissão do Concurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis ao concurso público para provimento do cargo de Analista – Especialidade Direito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, aberto pelo Edital nº 001/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 058/2021, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público no dia 24 de agosto de 2021, que divulgou o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do concurso para o cargo de Analista – Especialidade Direito.

Art. 2º DIVULGAR o gabarito definitivo da Prova Objetiva, conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 3º PUBLICAR os pareceres dos recursos deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva no ANEXO II deste Edital.

Art. 4º COMUNICAR que os candidatos que tenham interesse em ter acesso às razões dos indeferimentos dos recursos devem solicitar ao Instituto AOCB pelo e-mail candidato@institutoaocp.org.br com o título “Solicitação de Parecer Recurso Indeferido – Gabarito” no período da **0h00min do dia 13/09/2021 até às 23h59min do dia 15/09/2021**.

Art. 5º DIVULGAR o resultado preliminar da Prova Objetiva no ANEXO III deste Edital, conforme disposição do Item X do Edital de Abertura nº 001/2021.

Art. 6º INFORMAR que o candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como verificar o seu desempenho na Prova Objetiva por meio do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 7º ABRIR PRAZO para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 13/09/2021 até às 23h59min do dia 15/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 8º As disposições deste Edital entram em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão do Concurso.

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE DIREITO - CLASSE A - PROVA 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	E	B	D	A	E	B	C	B	C	C	E	B	D	E	E	X
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
X	C	B	D	A	E	E	D	A	C	A	E	D	B	D	E	B	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	D	A	E	B	B	E	D	B	C	D	C	B	D	B	D	B	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	E	D	A	B	A	C	C	E	A	X	A	B	D	X	A	X	X	A	D

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE DIREITO - CLASSE A - PROVA 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	A	D	B	C	B	C	B	A	E	D	C	E	C	D	E	B	D	X
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	X	E	C	C	A	E	A	D	E	B	D	E	E	D	A	E	A	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	E	D	A	E	D	B	B	C	B	D	B	D	B	E	B	C	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	A	B	A	C	C	D	E	A	C	A	B	X	X	D	A	A	D	X	X

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE DIREITO - CLASSE A - PROVA 3																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	E	E	B	B	C	D	A	D	B	E	E	C	C	X	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	X	D	E	A	C	D	E	A	E	D	E	B	E	A	D	A	B	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	E	A	D	B	E	D	B	B	E	D	B	D	B	E	B	C	E	D	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	A	C	C	D	C	B	A	C	E	X	X	A	A	B	X	D	X	A	D

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE DIREITO - CLASSE A - PROVA 4																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	B	D	B	E	A	D	B	C	E	D	B	E	C	C	X	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	X	E	A	C	A	E	D	E	D	A	D	E	B	B	D	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

B	C	E	B	A	D	B	B	E	D	D	B	E	B	C	E	D	A	B	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	C	D	C	B	D	B	E	C	A	D	D	A	A	A	X	B	X	X	X

X = QUESTÃO ANULADA.

ANEXO II

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - DEFINITIVO

O Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 001/2021:

XII. DOS RECURSOS

6. O(s) acerto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. Na ocorrência do disposto nos subitens 6 e 7 deste Item, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos na(s) prova(s).

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE DIREITO - CLASSE A

CADERNO: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 20

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 19

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que houve alteração de interpretação do §2º do art. 22 da Lei nº 12.016/2009, advinda do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.296. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 21

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 20

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 19

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que, no que tange à alternativa “C”, a Súmula 313 do Superior Tribunal de Justiça assim estabelece: “*Em ação de indenização, procedente o pedido, é necessária a constituição de capital ou caução fidejussória para a garantia de pagamento da pensão, independentemente da situação financeira do demandado.*”. Ainda que a doutrina cite que sua interpretação deva ser feita de acordo com o art. 533 do Código de Processo Civil, é inegável que, em sua redação literal, não há especificação quanto a isso, sendo possível a dupla interpretação. Portanto recurso deferido.

CADERNO: INFORMÁTICA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 71

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 80

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 72

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 76

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o enunciado é claro em afirmar que, no cenário colocado, o usuário se depara com a “falta” das linhas de grade e deve apresentá-las, exibi-las ou colocá-las. Assim, para efetuar essa operação, o usuário deve acessar a guia Exibir e, no grupo Mostrar/Ocultar, clicar na caixa de seleção Linhas de Grade que está “marcada” e não “desmarcada”, como sugere a questão. Portanto, o enunciado afirma que as linhas de grade não são apresentadas e a alternativa deveria ser “marcar” as linhas de grade. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 75

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 73

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 78

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 79

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”, pois, em 2016, a Google adicionou a função para que o usuário realize o download do arquivo do google doc, em EPUB, sem necessitar de um plugin. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 77

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 79

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 71

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 78

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que aborda sistemas numéricos, tópico que, embora seja contemplado dentro da área de informática como assunto fundamental para a área de TI, em decorrência das especificações do cargo em questão, não pode ser considerado como conteúdo ao usuário comum de TI. Nesse sentido, ainda que o assunto abordado não tenha sido tratado com grande complexidade, o fato de não estar expresso no Conteúdo Programático e de não fazer parte do uso corriqueiro do usuário comum de informática inviabiliza a abordagem desse tema na prova. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 78

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 74

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 76

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 80

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, de acordo com obras recentes acerca do tema, como: “Learning Malware Analysis”, de Monnappa K. A. de 2018, p.07, e “Windows Virus and Malware Troubleshooting”, de Bettany e Halsey, de 2017, p.01, um malware é um código que executa ações maliciosas e pode assumir a forma de um executável, script, código ou qualquer outro software. O malware é usado para roubar informações confidenciais, espionar o sistema infectado ou assumir o controle do sistema e chega ao seu sistema sem o consentimento do usuário, podendo ser entregue por meio de canais de comunicação, como e-mail, web ou drives USB. Ainda, conforme o site da Avast antivírus, (<https://www.avast.com/pt-br/c-spyware#topic-2>), o Spyware é um tipo de malware com o objetivo de roubar informações sensíveis (e.x. senhas e números de cartões de crédito) das pessoas que utilizam um computador. Portanto o malware é um termo amplo utilizado para se referir a diferentes tipos de programas maliciosos como trojans, vírus, worms, rootkits, incluindo o Spyware. Com base na literatura especializada e técnica em segurança da informação, um spyware é um tipo de malware. Embora possa haver algumas referências que definem outros tipos de spyware, tais como o keylogger, screenlogger e adware, é importante atentar-se que o enunciado da questão especifica um cenário em que se menciona "dados bancários" como um tipo de informação coletada através do malware, ou seja, a alternativa "adware" não pode ser considerada correta neste caso, uma vez que esse tipo de malware é utilizado especificamente para apresentar propagandas. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 9 de setembro de 2021

Instituto AOC